



# CERTIDÃO

## 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte: \* \* \* \* \*

=====

**Nº 116.305.-PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **GLOBALMETA E PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA.**, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos oito (08) dias do mês de abril, do ano de dois mil e onze (2011), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste **QUARTO TABELIONATO DE NOTAS** compareceu como outorgante, **GLOBALMETA E PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.177.429/0001-75, com sede na rua Cristiano Fischer nº 818, conjunto 301, nesta Capital, 2ª alteração e consolidação do contrato social registrado no 3º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, sob nº 5120, livro 2, folha 217, em 10 de setembro de 2010, a qual fica arquivada nestas notas, às folhas 143 a 148, sob nº 3216, do livro nº 264 de registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais, neste ato representada por sua sócia **SONIA MARIA DE OLIVEIRA PORTES**, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF-MF sob nº 524.110.440-20, carteira de identidade nº 5033675546, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na rua São Marcos nº 517, bairro Bom Jesus, nesta Capital; a presente juridicamente capaz para o ato, reconhecida e identificada como a própria por mim, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos por ela apresentados, que dou fé. E, pela outorgante, foi dito que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOSÉ FRANCISCO FOGAÇA THORMANN**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, inscrito no CPF-MF sob nº 310.890.620-87, carteira de identidade nº 1005593312, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Setor Hoteleiro Norte SHN Quadra 1, Ed. Biarritz nº apartamento 1604, bairro Asa Norte, no município de Brasília-DF, a quem confere poderes para onde com esta se apresentar, gerir e administrar a firma outorgante e tratar de todos os negócios que lhe são concernentes; comprar e vender mercadorias do ramo de atividade da empresa; abrir e encerrar filiais e franquias; pagar e receber contas; assinar a correspondência; admitir e demitir empregados, definir funções, cargos e chefias, assinar carteiras profissionais de trabalho, ajustar cláusulas e condições contratuais, salários, prêmios, gratificações, modos e demais termos de remuneração, fixar horários e jornadas de trabalho, autorizar, movimentação de contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conceder férias, folgas, licenças, afastamentos temporários, abonar faltas e adotar quaisquer medidas administrativas necessárias; representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários e suas agências, bem como Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e agentes financeiros, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, inclusive junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, seus departamentos e delegacias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Delegacia Fiscal, Alfândegas, Junta Comercial, Coletorias, SPC, SERASA, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, companhia telefônica em geral, tanto operadora de telefone fixo ou móvel, Prefeituras e DETRAN, podendo